Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.camarapiedade.sp.gov.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Projeto de Lei n.º 2/2019 (Mesa Diretora)

"Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

O Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos, subsídios e pensões aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre os valores vigentes ao mês de dezembro de 2018.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade SP, em 1º de fevereiro de 2019.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-presidente

Jorge de Souza Biscaia Junior
1º Secretário

Wagner Takeshi Yoshizako
2º Secretário

Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.camarapiedade.sp.gov.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Justificativa

SENHORES VEREADORES,

Para que seja analisado e votado pelos nobres pares, o Projeto de Lei trata sobre a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

A revisão geral anual, repondo as perdas inflacionárias é previsão constitucional e legal prevista nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do art. 30-A da Lei Orgânica Municipal.

O presente projeto de lei tem como objetivo conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, medido de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Estas são as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente projeto que esperamos, possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos membros desta Egrégia Casa Legislativa.